

LEI Nº 3027/85  
de 16 de outubro de 1985

Acrescenta à letra "g" do inciso V do artigo 26 da Lei nº 2263/80, a zona de uso especial ZE 7-A, com as mesmas características da ZE 7.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica acrescido à letra "g" do inciso V do artigo 26 da lei nº 2263/80, de 04.01.80, a zona de uso especial ZE 7-A, com as mesmas características da ZE 7.

Artigo 2º - O perímetro residencial ZR-2, constante do item 4.9 - Vila Ema e Jardim Maringã - do Quadro nº 8, anexo à lei nº 2263/80 de 04.01.80, com a seguinte redação, fica classificado como zona de uso especial ZE 7-A:

"Inicia-se no cruzamento da Rua Pe. Rodolfo, com a Rua Madre Paula de São José; segue por esta e pela Estrada Velha Rio São Paulo, até encontrar-se com a Rua Guanahani; segue por esta margeando a faixa de transmissão da Eletropaulo até encontrar a Rua Fagundes Varela; deste ponto deflete à direita até encontrar o cruzamento das Ruas Ribeirão Bonito com a Rua Maria L.A. Ribeiro; segue pela Rua Maria L.A. Ribeiro até o seu prolongamento encontrando-se com um terreno cujas medidas e confrontações são: inicia-se no vértice nº 01, confrontando-se com a propriedade do Sr. Martins Hormann; deste ponto segue com rumo 84º36'26" SW com extensão de 21,63m, próximo e distante 1,00m de uma vala, até encontrar o vértice nº 02, deste ponto segue com rumo de 84º14'45"SW com uma extensão de 23,72m até encontrar-se com o vértice nº 03; deste ponto segue com rumo de 55º34'57" SW com uma extensão de 9,48m até encontrar-se com o vértice nº 04; deste ponto segue com rumo de 85º59'15" NW e com uma extensão de 8,89m até encontrar o vértice nº 05, totalizando assim uma distância até então de 63,72m confrontando-se com o imóvel de propriedade de Abaeté S.A., sucessora de Bonádio S.A.; deste ponto segue com rumo 74º49'15" NW com uma distância de 5,74m até encontrar-se com o vértice nº 06; deste ponto segue com rumo de 60º35'55" NW com uma extensão de 8,55m até encontrar o vértice nº 07; deste ponto segue com rumo de 47º19'36" NW com uma extensão de 12,13m até encontrar o vértice nº 08; deste ponto segue com rumo de 41º47'10" NW com uma extensão de 10,75m até encontrar o vértice nº 09 finalizando assim a descrição deste terreno; deste ponto segue pelo prolongamento da Rua Bárbara Khippelberg até o cruzamento da Rua Remo Cesaroni, seguindo por esta até encontrar a Rua José Francisco Alves, deste ponto deflete à esquerda e segue pela Rua José Francisco Alves até encontrar-se com a Rua Pe. Rodolfo; deste ponto deflete à direita e segue pela Rua Pe. Rodolfo até encontrar a Avenida Madre Paula de São José fechando assim o perímetro".

cont. Lei nº 3027/85 - fls. 02

Artigo 3º - No perímetro abaixo descrito, a lêm dos usos e ocupações do solo permitidos na ZE 7-A, serão autorizadas atividades relativas à C 1, C 2, S 1, S 2, E 1 e E2:

"Inicia-se no cruzamento da Rua José Bonifácio com a Avenida Heitor Vila Lobos, segue por esta até encontrar a Rua Serimbura, segue por esta até encontrar a Rua José Bonifácio, segue por esta até encontrar a Avenida Heitor Vila Lobos, fechando assim o perímetro".

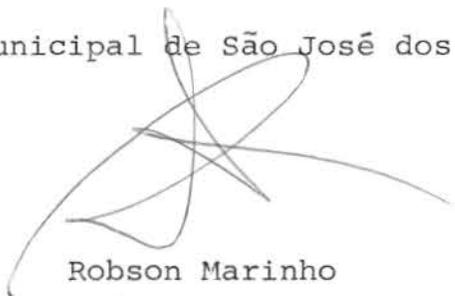
Parágrafo Primeiro - O disposto neste artigo se aplica também no trecho da Avenida Madre Paula de São José entre a Rua Padre Rodolfo e a Avenida Heitor Vila Lobos e no trecho desta avenida compreendido entre a Rua Serimbura e a Rua Guanahani.

Parágrafo Segundo - As autorizações previstas neste artigo dizem respeito a ambos os lados das vias públicas.

Artigo 4º - Os projetos de construção, protocolados na Prefeitura Municipal até a data da publicação desta lei, serão aprovados desde que atendam as exigências previstas para a ZR-2.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de outubro de 1985.

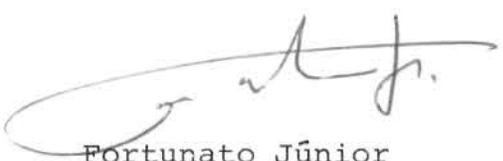


Robson Marinho  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos